



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 090/2010 de 11 de março de 2010.

INTERESSADO : EXECUTIVO MUNICIPAL.

LOCALIDADE: Bento Gonçalves.

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

PROJETO-DE-LEI nº 041/2010. de 09 de março de 2010.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.842, de 15 março de 2010.

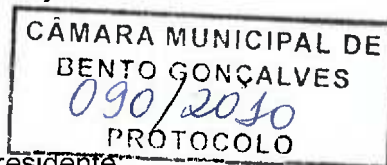


fol
08

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. n° 044/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de março de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n° 041 que "ADITA A LEI MUNICIPAL N° 4.747/2009".

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal n° 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", as ações 352 - Saneamento Básico, 1256 - Pavimentação Asfáltica.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de possibilitar a execução, no exercício financeiro de 2010, de diversas obras em nosso Município, conforme descrito no Anexo do Projeto de Lei acostado.

Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.


Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Única - R/L
	Por Limiar Indicado
Data:	15/03/2010
	
	Presidente

F02
09

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009,

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", na ação 1256 - Pavimentação Asfáltica, a descrição conforme anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos nove dias do mês de março de dois mil e dez .


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
352	1256 - Pavimentação Asfáltica	urbana do município, nas ruas, avenidas e travessas abaixo. Parceria com o governo federal para asfaltar a pista de pouso do aeroclube. São Paulo, Rua Francisco Tomasi, Rua João Casagrande, Rua Augusto Geisel, Rua Marques de Souza, Rua Dante Larentis, Rua Joana Guindani Tonelo, Rua Ângelo Marcon, Rua Giovanni Girardi, Rua Carlos Dreher Neto, Rua Ferdinando Grasselli. Rua de Portugal (Bairro São João); Estrada do Bairro Borgo até a sede da Comunidade da Linha Burati, Rua Giovanni Baptista Fracalossi (conclusão), Av. São Roque – do Batalhão até a RSC 470 em São Valentin, Rua Arlindo Franklin Barbosa e Rua Ver. Loreno Menegotto, Bairro São Roque, Rua Vitória, Bairro Cidade Alta, Rua Avelino Signor, Barracão, Rua Vidolina Zaccaron Pertile, em São Valentin (acesso ao Parque Fabril), Rua Aurélio Peruffo e Ercílio Valdir Muraro (conforme demanda do Orçamento Participativo), Recapeamento asfáltico em todo o percurso da via que liga o Bairro São Roque à	Transf. União			1.700.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

		<p>Linha Pradel, que possui pavimentação asfáltica, Conclusão da pavimentação da Rua Giacomo Baccin, Bairro Aparecida, Do trecho que inicia na Av. São Roque, ao lado da Igreja Matriz até alcançar o asfalto já existente em direção à Linha Pradel, Trecho da estrada que dá acesso a entrada onde será construída a nova unidade fabril da Empresa Dalla Costa – Linha Pradel, Rua Celeste Magagnin. Parceria com o governo federal para a pavimentação da Rua José Benedetti.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

F05
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0022/2010

Processo nº090/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 041/2010 que “ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A LDO “LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS” orienta a elaboração da lei orçamentária anual, priorizando as atividades, metas e prioridades da Administração Municipal, levando em consideração as estimativas para o cálculo da receita, bem como, elaboração de novos projetos de parcerias com o Governo Federal.

Através deste Projeto de Lei o Executivo pretende aditar a LDO “LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para possibilitar a execução, no exercício financeiro de 2010, de diversas obras de asfaltamento, conforme descrito no Anexo do Projeto de Lei acostado.

Assim sendo, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro , 11 de março de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI

F06
CS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 061/2010

Processo nº 090/2010


O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 041/2010, do Poder Executivo, que *Adita a Lei Municipal nº 4.747/2009*.

O presente Projeto Lei visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, na ação 1256 – Pavimentação Asfáltica, a descrição conforme anexo I desta lei.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596

Adv. José Antonio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

607
ES

PROCESSO: 090/2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 090 /2010, encaminhado pelo Poder Executivo que, “*Adita a Lei Municipal nº 4.747/2009*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa aditar nas ações 352-Saneamento Básico e 1256- Pavimentação Asfáltica da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*”, a Rua Celeste Magagnin, do Bairro Vila Nova , referida no anexo I do Projeto, fim de que esta via receba pavimentação asfáltica, ainda no exercício de 2010.

A pavimentação neste local faz-se necessária devido ao grande fluxo de veículos que circulam pela região. Vale ressaltar que num futuro muito breve essa via desafogará o trânsito na ligação da Vila Nova I,II,III,IV, Loteamento Bertolini e Arco-Íris.

Isto posto, a Comissão entende que a matéria é importante para o processo de mobilização da região e, por isso, tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **090/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 090/2010, que insere o Projeto de Lei nº 041, de 09 de março de 2010, o qual “ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O aditamento da LDO, faz-se necessário para que o Poder Executivo possa acrescentar a ação 1256 – Pavimentação Asfáltica, a fim de que possa ser executada a obra de pavimentação asfáltica na Rua Celeste Magagnin, embora no corpo do projeto não tenha estipulado o valor da obra e sim, o valor total de transferência da união para dar cobertura de projeto futuros.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de março de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MARIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.842, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de
2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de
2010 e dá outras providências", na ação 1256 – Pavimentação Asfáltica, a
descrição conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dez .

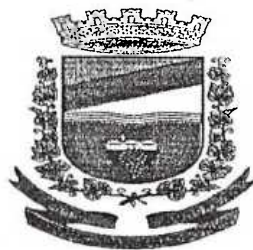
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às 10:09h
e publicado (a)
em 15/03/2010





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
352	1256 - Pavimentação Asfáltica	urbana do município, nas ruas, avenidas e travessas abaixo. Parceria com o governo federal para asfaltar a pista de pouso do aeroclube. São Paulo, Rua Francisco Tomasi, Rua João Casagrande, Rua Augusto Geisel, Rua Marques de Souza, Rua Dante Larentis, Rua Joana Guindani Tonelo, Rua Ângelo Marcon, Rua Giovanni Girardi, Rua Carlos Dreher Neto, Rua Ferdinando Grasselli. Rua de Portugal (Bairro São João); Estrada do Bairro Borgo até a sede da Comunidade da Linha Burati, Rua Giovanni Baptista Fracalossi (conclusão), Av. São Roque – do Batalhão até a RSC 470 em São Valentin, Rua Arlindo Franklin Barbosa e Rua Ver. Loreno Menegotto, Bairro São Roque, Rua Vitória, Bairro Cidade Alta, Rua Avelino Signor, Barracão, Rua Videlina Zaccaron Pertile, em São Valentin (acesso ao Parque Fabril), Rua Aurélio Peruffo e Ercílio Valdir Muraro (conforme demanda do Orçamento Participativo),	Transf. União			1.700.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

<p>Recapeamento asfáltico em todo o percurso da via que liga o Bairro São Roque à Linha Pradel, que possui pavimentação asfáltica, Conclusão da pavimentação da Rua Giácomo Baccin, Bairro Aparecida, Do trecho que inicia na Av. São Roque, ao lado da Igreja Matriz até alcançar o asfalto já existente em direção à Linha Pradel, Trecho da estrada que dá acesso a entrada onde será construída a nova unidade fabril da Empresa Dalla Costa – Linha Pradel, Rua Celeste Magagnin. Parceria com o governo federal para a pavimentação da Rua José Benedetti.</p>				
---	--	--	--	--